

Abre crédito especial

A Camara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial da quantia de Cr\$ 87.712,00 (oitenta e sete mil, setecentos e doze cruzados), destinado aos seguintes pagamentos:

Construção e conservação de logradouros públicos

Raimundo Ferreira de Melo, pela indenização de uma casa à rua Elizeu Divino, para abertura da mesma rua - - 20.010,00

Oto Bernardo Alves, venda e carretos de areia para construção de casa do sr. Cornélio Tebas a título de indenização 503,00

Oto Bernardo Alves, venda e transporte de tijolos e areia, para a construção da casa do sr. Cornélio Tebas, a título de indenização 8.304,00

Maria Aparecida Barcelos, pelo aluguel de s/casa para residência do dr. Cornélio Tebas, cuja casa foi demolida pela Prefeitura 1.285,00

Elias Punes Badaró, pelo aluguel de s/casa, para residência de D. Concluções Tiqueredo, que tem sua casa demolido pelo Prefeito 603,00

Ricardo Tanti, pela indenização de um muro de arrimo, construído quando do alargamento da Av. Júlio dos Santos Nunes, para proteger a sua residência. 39.216,00

Antônio Inácio da Oliveira, pela indenização de sua casa a rua Paraná. 6.004,00

Joaquim Almeida Matos, pelo aquisição de telhas para a casa do m. Cornelio Tebas. 2783,00

Tito W. Pinheiro

Francisco Jorge, pela construção
de uma casa ao sur. Cornélio de Tal, a
Título de indemnização.

cr 9.00400

Art. 1º) Faz fara faser force as despesas de correntes da pres-
ti lei, fica o Executivo municipal, autorizado a lançar
matos de quaisquer recursos disponibilis, como saldo vî-
do de exercícios anteriores, excesso de arrecadação no pre-
sente ou anual das de Verbas inaplicáveis neste exercício.

Art 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. E. Cumpra-se.

Gabinete do Presidencia, 30 de Dezembro de 1961

Ass.